DECRETO Nº 13 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$532.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **532.000,00**

01 01 00		CÂMARA MUNICIPAL		
15	01.031.1001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	9.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 01 00		GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.1203.2002.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
48	04.122.1303.2004.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	15.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
51	04.122.1303.2004.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1317	04.122.1303.2004.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a		
	999 000	Não se aplica		
79	04.123.1803.1006.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.377

02 02 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

91	04.123.1803.2012.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	25.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO - FUNDEB

425	12.361.5110.1060.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
471	12.361.5110.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
519	12.365.5210.2052.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
553	12.365.5210.2102.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

870	10.301.6122.2073.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE	39.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 003	E. BANCADA		
883	10.301.6122.2073.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 002	E. INDIVIDUAL		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1104	08.244.6740.2084.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 003	E. BANCADA		

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.377

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	4		01.031.1001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-9.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	20		04.122.1203.2002.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	02	00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	89		04.123.1803.2011.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	-36.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	103		04.124.1903.2014.0000	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	128		24.131.1507.2008.0000	COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTC		
	226		20.606.4904.1059.0000	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	-13.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	227		20.606.4904.1059.0000	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	-12.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
			999 000	Não se aplica	
02	07	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.377

02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

267	15.451.2519.1012.0000	INFRAESTRUTURA	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO - FUNDE

427	12.361.5110.1060.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
430	12.361.5110.1061.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
441	12.361.5110.2048.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-85.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
501	12.365.5210.1063.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-58.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

871	10.301.6122.2073.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE	-13.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
882	10.301.6122.2073.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE	-43.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
894	10.301.6122.2073.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE	-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
929	10.301.6122.2105.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.377

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1052	08.244.6740.1085.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
1173	14.243.6829.2090.0000	INFÂNCIA E CRIANÇA		-5.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1175	14.243.6829.2090.0000	INFÂNCIA E CRIANÇA		-6.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1176	14.243.6829.2090.0000	INFÂNCIA E CRIANÇA		-6.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-532.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MACEDO, 01 de MARÇO de 2026

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADEILSON ANTAO DE CARVALHO - *.*00.683-** - 19/05/2026 20:24:44**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO PAULO ARAUJO SANTOS - *.*75.153-** - 19/05/2026 20:24:55**